



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 81
SEGUNDA-FEIRA, 28 DE ABRIL DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional de Apoio ao Investimento e Competitividade



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portarias

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho

Portaria

Direção Regional da Educação

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Direção Regional da Energia

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE****Extrato de Despacho n.º 143/2014 de 28 de Abril de 2014**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 22 de abril de 2014, nos termos da Portaria n.º 33/2013, de 14 de junho, alterada pela Portaria n.º 63/2013, de 5 de agosto, foram atribuídos os seguintes subsídios:

€ 358,22 – A. C. Cymbron, S.A., com o NIF: 512 003 637 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 176,12 – Ponte & Cordeiro, Restauração e Similares, Lda, com o NIF: 512 067 910 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 130,28 – Mar de Alborão, Unipessoal, Lda, com o NIF: 508 708 877 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 509,24 – “3 Sentidos Roberto” – Restauração & Catering, Lda, com o NIF: 512 098 590 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 1.171,19 – José Manuel dos Santos, com o NIF: 110 407 253 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 524,83 – Raposo & Botelho, Restauração, Lda, com o NIF: 512 068 682 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

€ 5.000,00 – Açorcarnes, Lda., com o NIF: 512 045 593 - destinado a comparticipar despesas suportadas com a aquisição de produtos regionais.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

23 de abril de 2014.- O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

DIREÇÃO REGIONAL DE APOIO AO INVESTIMENTO E COMPETITIVIDADE**Extrato de Despacho n.º 144/2014 de 28 de Abril de 2014**

Por despacho do Vice-Presidente do Governo, Emprego e Competitividade Empresarial de 22 de abril de 2014, nos termos da Portaria n.º 39/2012, de 29 de março, alterada pela Portaria n.º 11/2014, de 24 de fevereiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

**JORNAL OFICIAL**

€ 233,57 – Ilda Maria Alves Eduardo Henriques, com o NIF: 180 359 649 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com o escoamento e comercialização de produtos regionais.

€ 177,02 – Casermel – Cooperativa de Apicultores e Sericultores da ilha de S. Miguel., com o NIF: 512 026 130 - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a sua participação no SISAB 2014.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 50, Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública, Projeto 1.1 – Competitividade Empresarial, Ação 1.1.4 – Programa de Apoio à Comercialização Externa de Produtos Regionais.

23 de abril de 2014. - O Diretor Regional, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 490/2014 de 28 de Abril de 2014

Por Portaria n.º 80-IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 10 de abril de 2014, foi atribuída a verba de 3.000,00€ à Santa Casa da Misericórdia de Praia da Vitória, destinada ao financiamento de ações de apoio e acompanhamento de mulheres vítimas de violência doméstica, na Ilha Terceira, desenvolvidas pela Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, em parceria com as restantes Instituições com intervenção na problemática da violência doméstica, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, 07 - Solidariedade Social, projeto 07.5 – Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.2 (B) – Combater e prevenir a violência e atitudes discriminatórias e Classificação Económica 04.07.01.O).

10 de abril de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 491/2014 de 28 de Abril de 2014

Por Portaria n.º 53 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 14 de abril de 2014, foi atribuída a verba de 538.050,47€ ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, destinado à comparticipação para pagamento do Complemento Açoriano de Abono de Família a Crianças e Jovens, a ser processado pelo Capítulo 50 – Despesas do Plano, Divisão (programa) 7 – Solidariedade Social, 7.2 - Apoio à Família, Comunidade e Serviços, Classificação Económica 08.03.06 K).

**JORNAL OFICIAL**

14 de abril de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Portaria n.º 492/2014 de 28 de Abril de 2014

Por Portaria n.º 74 – IO/2014 da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 08 de abril de 2014, foi atribuída a verba de 4.000,00€ à ACEESA – Associação Centro de Estudos de Economia Solidária do Atlântico, destinada 1.ª Comparticipação para o financiamento da execução de um projeto “+TEMPO +VIDA, a ser processado pelo dotação do Capítulo 50 – Despesas do Plano, programa 07 – Solidariedade Social, projeto 07.05 - Igualdade de Oportunidades, Ação 7.5.1 – Promoção de políticas de Igualdade de género, igualdade no trabalho e conciliação da vida profissional com a familiar e rubrica 04.07.01 O).

08 de abril de 2014, A Secretária Regional da Solidariedade Social – *Maria da Piedade Lima Lalanda Gonçalves Mano*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA
Portaria n.º 493/2014 de 28 de Abril de 2014

Considerando que o Governo Regional dos Açores entende o empreendedorismo como uma força motriz capaz de mover os fatores de competitividade associados à inovação, à tecnologia, à qualidade, ao marketing, à informação e à organização;

Considerando que o Governo Regional considera que o empreendedorismo deve continuar a ser ensinado nas escolas, de modo a que os jovens desenvolvam uma cultura de dinamismo, iniciativa e proatividade, ao longo da sua aprendizagem, potenciando o surgimento de mais e melhores empreendedores capazes de impulsionar o desenvolvimento económico e social e cultural;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A, de 7 de julho, que enquadra o Regime das políticas de juventude na Região Autónoma dos Açores, prevê o desenvolvimento de projetos e programas de incentivo ao empreendedorismo e à criatividade;

Considerando que a Universidade dos Açores, através do Centro de Empreendedorismo, fomenta uma atividade formativa que estimula a cultura empreendedora e que, por conseguinte, compreende a necessidade de se abordar a temática do empreendedorismo nos diferentes ciclos escolares;

**JORNAL OFICIAL**

Considerando que a Fundação Gaspar Frutuoso tem por fim, no quadro de uma estreita colaboração com a Universidade dos Açores, fomentar as atividades de investigação científica, de desenvolvimento tecnológico, cultural e económico, de formação, consultadoria e divulgação, a promoção de iniciativas que incrementem as ligações entre a Universidade dos Açores e outras entidades, em especial as que contribuam para o fortalecimento da sua intervenção na comunidade e, em geral, apoiar e desenvolver qualquer iniciativa que se enquadre nos fins e atividades da Universidade dos Açores;

Considerando que o projeto Educação Empreendedora: O Caminho do Sucesso! se enquadra no âmbito das atribuições decorrentes da Orgânica, do Programa do Governo, das Orientações de Médio Prazo 2013-2016 e do plano regional para o fomento do empreendedorismo da RAA, e se assume como uma intervenção estratégica na área da educação para o empreendedorismo dos jovens que frequentam o ensino básico, secundário e profissional, em escolas açorianas;

Considerando que ao Centro de Empreendedorismo da Universidade dos Açores compete a execução de um conjunto de atividades, relativas à IV edição do programa Educação Empreendedora: o caminho do sucesso, nomeadamente atividades de formação de professores da Região Autónoma dos Açores, acompanhamento das ações nas escolas, bem como a realização do concurso IdeiAçores;

Considerando que compete ao Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura cooperar numa perspetiva de interesse comum, em matéria de políticas de juventude, com as diversas entidades;

Considerando que as atividades propostas se enquadram no Programa do Governo, com correspondência no Plano de Investimentos Programa 9 - Desporto e Juventude do Orçamento da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura, Capítulo 50 - despesas do plano, Classificação Económica 08.07.01 - Instituições sem fins lucrativos, Ação 9.4.6 – Incentivo à Formação dos Jovens,

Considerando o Protocolo para o efeito celebrado entre o Governo Regional dos Açores e a Fundação Gaspar Frutuoso a 6 de setembro de 2013;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º articulado com a alínea e) do artigo 3.º e alínea f) do artigo 11.º todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, a atribuição de € 13.950,00 (treze mil e novecentos e cinquenta euros), a título de 3.ª tranche, destinados à realização do suprarreferido, nos termos estipulados no Protocolo de Colaboração para o efeito celebrado em 6 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 94.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2008/A de 7 de julho.

**JORNAL OFICIAL**

21 de abril de 2014, O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA**Despacho n.º 706/2014 de 28 de Abril de 2014**

Considerando a realização do Acampamento da 1.^a companhia da Horta, designado “Ser Guia”, que se irá realizar na cidade Horta, de 9 a 13 de abril de 2014.

Considerando que o Guidismo é um movimento de educação não formal que se baseia no método preconizado por Baden Powell e que tem como objetivos “proporcionar às raparigas e jovens mulheres a oportunidade de desenvolverem plenamente o seu potencial como cidadãs universais e responsáveis”.

Considerando que Associação de Guias de Portugal para prosseguir a sua missão utiliza as quatro constantes que estão definidas como método de trabalho, a saber: a vida ao ar livre, a vida em patrulha, o compromisso e a progressão;

Considerando que o acampamento tem como objetivo aplicar a técnica e o método guidista, desenvolver o espírito de patrulha, fomentar o sentido de pertença e promover a autonomia e criatividade;

Considerando a importância que representa para os jovens a participação neste tipo de atividade, que contará com a presença de cerca 43 jovens;

Considerando que, de entre os participantes, existem funcionários que para participarem neste evento, serão obrigados a faltar ao desempenho da sua atividade profissional no período em que decorre a atividade;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, estabelece o regime jurídico regional de dispensas do exercício efetivo de funções profissionais, requisições e relevação de faltas, por períodos limitados, para organização ou participação em atividades sociais, culturais, associativas e desportivas;

Considerando que, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio, as dispensas previstas no citado diploma dependem da declaração de reconhecido interesse público dos eventos para os quais as mesmas são requeridas, sendo esta uma competência cometida ao membro do governo da área do correspondente evento;

Considerando que o Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura exerce competências na área da juventude, nos termos da alínea f), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, que aprovou a orgânica do XI Governo Regional dos Açores.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de maio e tendo em conta o previsto na alínea f), do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, declaro de reconhecido interesse público o Acampamento da 1.ª Companhia da Horta, designado “Ser Guia”, a decorrer na ilha do Faial, no período compreendido entre 9 e 13 de abril de 2014.

21 de abril de 2014. O Secretário Regional da Educação, Ciência e Cultura, *Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO**Retificação n.º 30/2014 de 28 de Abril de 2014**

É retificado o extrato de despacho publicado com o n.º 124/2014 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 70 de 9 de abril, página 2007, onde se lê:

“Escola Básica Integrada da Maia

1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico - Código 110

Em despacho de 14 de janeiro de 2014

Mónica Cláudia Sandrinha Trigo, por 30 dias com início a 16 de janeiro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€”, deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada da Maia

1.º Ciclo do Ensino Básico

Grupo de Recrutamento – 1.º Ciclo do Ensino Básico - Código 110

Em despacho de 14 de janeiro de 2014

Mónica Cláudia Samorinha Trigo, por 30 dias com início a 16 de janeiro de 2014, com horário completo, índice 151, valor 1.373,13€”.

21 de abril de 2014. - A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA**

Despacho n.º 707/2014 de 28 de Abril de 2014

Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho, que estabelece o Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis (PROENERGIA), e no uso de competência delegada por despacho de 6 de dezembro de 2012, do Secretário Regional do Turismo e Transportes, publicado no *Jornal Oficial* n.º 239, II série, de 11 de dezembro de 2012, sob o n.º 1867/2012, decido:

1 – Aprovar a concessão dos incentivos constantes no quadro anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

2 – O pagamento dos incentivos referidos no número anterior processar-se-á nos termos e nas condições previstos no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2010/A, de 23 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2012/A, de 22 de junho.

3 – Os encargos resultantes da concessão dos incentivos referidos no n.º 1 serão suportados pelas verbas inscritas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores, Capítulo 50 – Plano, Programa 10 – Transportes, Energia e Infraestruturas Tecnológicas, Projeto 9 – Eficiência Energética, Ação B – Eficiência Mais, CE 08.08.02 – Outras.

22 de abril de 2014. - O Diretor Regional da Energia, *José Manuel Rosa Nunes*.



Anexo

Nº Processo	Promotor	NIF	Concelho	Ilha	Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subs. não Reembolsável
PROENERGIA/2012/813	Agostinho Furtado de Oliveira Viveiros	185625088	Ponta Delgada	São Miguel	3.650,68	3.650,68	1.277,74
PROENERGIA/2012/970	Emanuel Pereira de Melo	208081887	Madalena	Pico	7.640,75	2.127,02	638,11
PROENERGIA/2012/1063	Manuel Cunha Santos	182155811	Santa Cruz da Graciosa	Graciosa	3.266,05	3.266,05	1.633,03
PROENERGIA/2012/1080	António Leonardo Botelho do Rego	141287705	Ponta Delgada	São Miguel	2.434,84	2.434,84	852,19
PROENERGIA/2012/1156	Agostinho Andrade Laranja	180092243	Ribeira Grande	São Miguel	4.207,21	4.079,66	1.019,92
PROENERGIA/2012/1159	Martino Botelho Medeiros	229897002	Lagoa	São Miguel	2.110,04	1.740,00	435,00
PROENERGIA/2012/1163	Manuel Pereira Teves	164976140	Ponta Delgada	São Miguel	1.990,00	1.990,00	497,50
PROENERGIA/2012/1168	Fernando Manuel Costa Neves	140482822	Ponta Delgada	São Miguel	3.300,00	3.300,00	825,00
PROENERGIA/2012/1177	José Armando da Rocha e Silva	152699481	Angra do Heroísmo	Terceira	2.025,00	2.025,00	506,25
PROENERGIA/2012/1181	Francisco Álvaro Sousa de Arruda	218341709	Ribeira Grande	São Miguel	1.447,10	1.447,10	361,78
PROENERGIA/2012/1182	Maria Teresa de Viveiros Tomé	100096336	Ponta Delgada	São Miguel	1.921,42	1.921,42	480,36
PROENERGIA/2012/1187	Vânia de Fátima Borges Diniz	221257047	Angra do Heroísmo	Terceira	3.564,19	3.564,19	1.425,68

PROENERGIA/2012/1192	Eduardo Jorge Curvelo Cabral	226684059	Vila Franca do Campo	São Miguel	2.882,36	1.655,95	413,39
PROENERGIA/2012/1195	Luís Manuel do Couto Pacheco	132736373	Ponta Delgada	São Miguel	2.700,13	2.700,13	675,03
PROENERGIA/2012/1196	António Manuel Bicudo Decq Mota	179333186	Horta	Faial	1.889,44	1.743,19	522,96
PROENERGIA/2012/1199	João José Quental Mota Vieira	176683534	Lagoa	São Miguel	1.644,30	1.644,30	411,08
PROENERGIA/2012/1202	Sofia Isabel Raposo Viveiros de Amaral	217707858	Ponta Delgada	São Miguel	2.370,55	1.857,45	464,36
PROENERGIA/2012/1211	Adelaide Maria Romero Santos Mendes	145142167	Lagoa	São Miguel	5.669,75	5.485,26	1.371,31
PROENERGIA/2012/1214	Sónia Maria Pacheco Alves	179364901	Angra do Heroísmo	Terceira	1.999,00	1.999,00	499,75
PROENERGIA/2012/1215	Emanuel Jorge Sá do Rego	101238550	Ponta Delgada	São Miguel	2.376,84	2.376,84	831,89



JORNAL OFICIAL

PROENERGIA/2012/1216	Ana Margarida Vieira Branco	220735514	Praia da Vitória	Terceira	2.099,00	2.099,00	839,60
PROENERGIA/2012/1218	Michèle Soveta Aguiar	229974937	Praia da Vitória	Terceira	3.990,01	3.990,01	1.596,00
PROENERGIA/2012/1219	Dinis Alberto da Costa Bulhões	123548640	Lagoa	São Miguel	3.203,36	3.203,36	922,18
PROENERGIA/2012/1220	Susana Maria da Silveira Soares Ribeiro	207537909	Praia da Vitória	Terceira	2.607,95	2.607,95	651,99
PROENERGIA/2012/1221	Carmen Maria Rodrigues Cabral de Oliveira	221950702	Ponta Delgada	São Miguel	2.515,34	2.515,34	628,84
PROENERGIA/2012/1223	André Canário Gago da Câmara	228216508	Lagoa	São Miguel	2.384,96	2.384,96	953,98
PROENERGIA/2012/1224	Dino Alexandre Raposo Cabral	259528811	Lagoa	São Miguel	2.434,84	2.434,84	852,19
PROENERGIA/2012/1225	Miguel Orlando da Silveira Luiz	197931430	Praia da Vitória	Terceira	2.127,63	2.127,63	531,91
PROENERGIA/2012/1227	João Carlos da Silva Bertão	238147797	Angra do Heroísmo	Terceira	2.338,94	2.338,94	935,58
PROENERGIA/2012/1228	João Carlos da Silva Bertão	238147797	Angra do Heroísmo	Terceira	1.931,61	1.931,61	482,90
PROENERGIA/2012/1229	António Manuel da Silva Maia	180867890	Horta	Faial	3.062,45	3.062,45	1.378,10

PROENERGIA/2012/1230	António Manuel da Silva Maia	180867890	Horta	Faial	3.062,45	3.062,45	1.378,10
PROENERGIA/2012/1231	Octávio Domingos Miranda Freitas	200309773	Ponta Delgada	São Miguel	2.200,00	2.200,00	880,00
PROENERGIA/2012/1233	José Francisco de Sousa Ponte	223766804	Vila Franca do Campo	São Miguel	2.376,84	2.376,84	831,89
PROENERGIA/2012/1235	Hélder Carlos Pimentel Medeiros	209271990	Lagoa	São Miguel	1.940,01	1.940,01	485,00
PROENERGIA/2012/1236	Maria da Encarnação Portela	105692069	Povoação	São Miguel	1.495,89	1.395,78	348,94
PROENERGIA/2012/1239	Daniel Botelho Viveiros	213699940	Ponta Delgada	São Miguel	2.390,01	2.390,01	597,50
PROENERGIA/2012/1240	Carlos Alberto Rodrigues Penedo	152746404	Ponta Delgada	São Miguel	1.997,52	1.997,52	499,38
PROENERGIA/2012/1242	Rui Alexandre Revoredo de Medeiros Pereira	225537214	Ponta Delgada	São Miguel	4.176,00	4.176,00	1.670,40
PROENERGIA/2012/1243	José Manuel Almeida Braz	114486794	Ponta Delgada	São Miguel	11.620,00	11.620,00	2.905,00
PROENERGIA/2012/1246	João Francisco Viveiros de Amaral	127208348	Ponta Delgada	São Miguel	2.010,00	2.010,00	502,50

PROENERGIA/2012/1248	Nelson Pacheco Araújo	229637418	Ribeira Grande	São Miguel	1.990,00	1.990,00	497,50
PROENERGIA/2012/1251	Duarte Rui Leal de Freitas Candeias Coelho	214944743	Angra do Heroísmo	Terceira	1.841,60	1.841,60	460,40
PROENERGIA/2012/1252	Francisco Adelinho Ferreira Pereira	232618380	Ponta Delgada	São Miguel	1.250,00	1.250,00	312,50